| | | ATOS PREPARATÓRIOS | | | | PADRÃO: 7.01.01 |
|--------------|--------|--------------------|---------------|------|-----------------------------|-----------------|
| | | | | | ESTABELECIDO EM: 13/03/2020 | |
| NOME | DO | PROCEDIM | ENTO: | ANÁL | ISES | |
| PRELIMIN | IARES. | | | | REVISADO EM: | |
| RESPONSÁVEL: | | Oficial | Comandante do | | | do |
| policiamer | nto. | | | | | |

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Desconhecimento da Legislação aplicada;
- 2. Inexistência de Planejamento Estratégico;
- 3. Informações simplificadas sobre o evento.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Analisar as determinações contidas na Ordem de Operação;
- 2. Conferir as documentações exigidas;
- 3. Verificar a abrangência do evento;
- 4. Colher informações quanto a finalidade do evento;
- 5. Compartilhar as informações com os responsáveis pelas emissões dos Laudos e/ou Vistorias.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Não interagir com a Seção e/ou Órgão responsável pela expedição dos documentos;
- 2. Deixar de exigir as documentações obrigatórias;
- 3. Inobservância à Legislação vigente.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Transmitir responsabilidade aos organizadores do evento;
- 2. Promover a integração entre os organizadores do evento e as Forças de Segurança.

AÇÕES CORRETIVAS

- Oficiar aos órgãos responsáveis pelas expedições dos documentos, comunicando eventuais irregularidades;
- 2. Caso a documentação tenha sido fornecida anteriormente, atestar a veracidade das informações junto ao Escalão Superior;
- 3. Não havendo tempo hábil para o adiamento do evento, com a anuência do Escalão Superior, elaborar Plano Especial de Segurança.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS E LEGISLAÇÕES

Constituição da República Federativa do Brasil/1988.

Decreto Federal 667/1969.

Lei nº 10.671 – Estatuto de Defesa do Torcedor/2003.

PMESP – Manual de Policiamento em Eventos/2018.

Resolução nº 413/SEJUSP/MS/2008.

Portaria nº 07/PM-3/PMMS/2008.

Código de Trânsito Brasileiro/1997.

| ELABORADOR: | APROVADO: | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| MARCUS VINICIUS POLLET – TC QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – CAP QOPM EDEMAIR DIAS BASILIO – 1º QAOPM GERALDO CICERO B. DE SOUZA – ST QPPM | WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021 | | | | |
| REVISADO POR: | APROVADO: | | | | |
| | | | | | |
| RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS | DIFUSÃO: | | | | |
| ALTERADOS: | | | | | |
| | PUBLICO INTERNO | | | | |
| FCCI ADFOIMENTOC. | | | | | |

ESCLARECIMENTOS:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: São Laudos, Alvarás ou Autorizações atestando a regularidade do ambiente em consonância com a Legislação vigente.

ABRANGÊNCIA DO EVENTO: Informações indicando o tempo, dimensão, itinerário e eventuais alterações no cronograma do evento.

FINALIDADE DO EVENTO: O comportamento dos frequentadores, na maioria das vezes, está relacionado à finalidade do evento, dessa forma, conhecendo os objetivos predeterminados, eventuais episódios violentos poderão ser neutralizados sem que haja a contaminação do público.